

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 57

LIVRO Nº G-16

TERMO Nº 22/2018

TERMO ADITIVO DE AUTORIZAÇÃO
DE USO DE BENS MÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e a
FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO
PRINCESA ISABEL, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2846 - Centro – Petrópolis – RJ, através da Delegação de Competência conforme Decreto 534 de 12 de maio de 2000 c/c Decreto nº 590 de 23 de maio de 2003 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e Decreto 006 de 1 de janeiro de 2017, neste ato representado pela **Secretária de Assistência Social**, Sra. Denise Maria Respeita Quintella Coelho, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de identidade nº 05726374-1, e inscrita no CPF nº 900.304.007-91, residente nesta cidade, onde possui domicílio, doravante denominado, **AUTORIZADOR**, e de outro **FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PRINCESA ISABEL DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PETRÓPOLIS**, situada à Rua Lopes Trovão, nº 271, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.805.679/0001-05, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Roberto Vicente Krepker Gonçalves, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 065597817 – IFP/RJ, inscrito no CPF nº 889.842.577-53, doravante denominado **AUTORIZADA**, tendo em vista o processo administrativo n. **8393/08**, contrato n.º **22/2013**, Livro F-56, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e modificar o objeto, passando a constar apenas os equipamentos: 01 misturadora rápida – tombamento 93800, 01 Dosador de água – tombamento 93798 01 Modeladora de pão - tombamento 93799, 01 Forno a gás, para pão, capacidade para 750 pães de 50g/hora, com 08 assadeiras – tombamento 93797; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por 05 (cinco) anos o presente Termo de Autorização de Uso de Bens móveis, com início em 05 de julho de 2018, podendo ser renovado mediante termo aditivo, atendendo a vontade das partes. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. ***** Denise M. R. Quintella *****
Petrópolis 04 de julho de 2018. Secretária de Assistência Socia.
Matr. 23382-0



Município de Petrópolis - Secretária de Assistência Social - Delegação de Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017

Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência, Portaria nº 115 de 20/04/2017

Autorizada